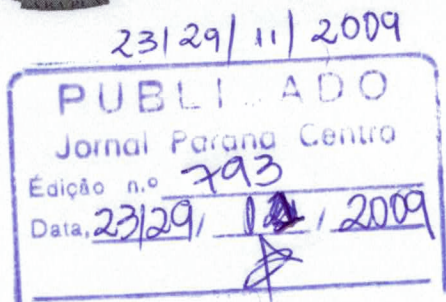




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 343/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 2.579,54 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 2.579,54 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) destinados à devolução de saldo de convênio não utilizado.

04 – DEP. MUN. DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
28.846.20010-112 – DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO PRONAF 2008 – FONTE 730	
Conta 2740 iduso 3.1.730 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	2.579,54
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE.....	2.579,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	2.579,54

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, serão utilizadas as seguintes fontes:

- Excesso de Arrecadação da Fonte 730 – Patrulha mecanizada 2008 na conta de Receita de Aplicação Financeira 1.3.25.01.99.08.00 no montante de R\$ **1.754,54**.

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o cancelamento total da dotação abaixo identificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

04 – DEP. MUN. DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.2001-105 – CONCLUSÃO DE CONVÊNIO PRONAF 2008	
Conta 2650 iduso 3.1.730 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	825,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE.....	825,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	825,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos vinte dias do mês de novembro do
ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal